



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul
Estado do Paraná

LEI N.º.1118/97

SÚMULA: Declara de “Utilidade Pública” a Associação de Pais e Mestres da Escola Rural Municipal **Humberto de Alencar Castelo Branco** desta cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Pais e Mestres da Escola Rural Municipal **Humberto de Alencar Castelo Branco** desta cidade.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor na data de sua publicação.

Pirai do Sul, 24 de novembro de 1997.

E. Fernandes
EDERSON JOSÉ FERNANDES

Rodnei K. A. Jayme
RODNEI KALIL ABRÃO JAYME
Prefeito Municipal